



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1994, DE 1º DE AGOSTO DE 1991.

Aprova Resolução do Serviço Autônomo de
Água e Esgotos de Pompéia.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pom-
péia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução de nº
07/91, de 1º de agosto de 1991, do Serviço Autônomo de Água e
Esgotos de Pompéia, que dispõe sobre abertura de um crédito su-
plementar no valor de Cr\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis mi-
lhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 1º DE AGOSTO DE 1991.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 1º de
agosto de 1991.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

OF. Nº 83/91

REF: Remessa de Resoluções

nºs: 05, 06, 07/91.

PREFEIT. MUNICIPAL DE POMPÉIA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Protocolo n.º <u>630/91</u> Apresentado em, <u>07 de 08 de 91</u> <u>Marcos R.</u> ESCRITURÁRIO
--

Pompéia, 06 de Agosto de 1.991.

Prezado Senhor:

Junto ao presente, estamos enviando as Resoluções em epígrafe abaixo mencionado como segue:

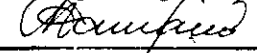
Resolução nº 05/91 - Que dispõe sobre o Quadro de Pessoal - do Serviço Autônomo de Água e Esgôtos de Pompéia.

Resolução nº 06/91 - Que dispõe sobre o reajuste das tarifas de água e esgôtos de Pompéia, a partir de 1º de Agosto - de 1.991. - Decreto nº 1993, de 31/07/91. \$

Resolução nº 07/91 - Que dispõe sobre abertura de um crédito suplementar. Decreto nº 1994, de 12/08/91. \$

Sendo só para o momento, os protestos - de elevada estima e distinta consideração.

Serv. Aut. de Água e Esgotos de Pompéia


Diretor Executivo
Anísio Zamarioli

Exmo. Sr.

Milton Pereira

D.D. Prefeito Municipal de Pompéia

P O M P É I A - (SP).

**SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS
DE POMPEIA**

RESOLUCAO NUM. 06/91

ANISIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SAO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE :

ARTIGO 1 - AS TARIFAS DE AGUA E A UTILIZACAO DE ESGOTOS PARA AS CATEGORIAS DOMICILIAR, SOCIAL E INDUSTRIAL, SERAO COBRADAS CONFORME TABELA ABAIXO A PARTIR DE 01 AGOSTO DE 1991 COMO SEGUE :

CATEGORIAS : DOMICILIAR, SOCIAL, PUBLICAS

CONSUMO	VALOR DA AGUA	VALOR DO ESGOTO	VALOR TOTAL
0001 A 0015	CR\$ 1.069,27	CR\$ 534,63	CR\$ 1.603,90
0016 A 0020	CR\$ 1.926,76	CR\$ 963,36	CR\$ 2.890,12
0021 A 0025	CR\$ 2.572,06	CR\$ 1.286,02	CR\$ 3.858,08
0026 A 0030	CR\$ 3.461,69	CR\$ 1.730,83	CR\$ 5.192,52
0031 A 0040	CR\$ 5.194,43	CR\$ 2.597,19	CR\$ 7.791,62
0041 A 0050	CR\$ 7.790,68	CR\$ 3.895,33	CR\$ 11.686,01
0051 A 0060	CR\$ 10.282,52	CR\$ 5.141,25	CR\$ 15.423,77
0061 A 0080	CR\$ 15.078,74	CR\$ 7.539,38	CR\$ 22.618,10
0081 A 0100	CR\$ 20.729,93	CR\$ 10.364,97	CR\$ 31.094,90
0101 A 0120	CR\$ 27.361,03	CR\$ 13.680,49	CR\$ 41.041,52
0121 A 0150	CR\$ 37.613,60	CR\$ 18.806,80	CR\$ 56.420,40
0151 A 9999	CR\$ 56.420,43	CR\$ 28.210,20	CR\$ 84.630,63

CATEGORIA : INDUSTRIAL

0001 A 0150	CR\$ 11.028,47	CR\$ 5.514,22	CR\$ 16.542,69
0151 A 0200	CR\$ 19.268,27	CR\$ 9.634,13	CR\$ 28.902,40
0201 A 0250	CR\$ 25.720,93	CR\$ 12.860,45	CR\$ 38.581,38
0251 A 0300	CR\$ 34.617,33	CR\$ 17.308,65	CR\$ 51.925,98
0301 A 0400	CR\$ 51.944,76	CR\$ 25.972,37	CR\$ 77.917,13
0401 A 0500	CR\$ 77.903,80	CR\$ 38.951,90	CR\$ 116.855,70
0501 A 0600	CR\$ 102.825,54	CR\$ 51.412,73	CR\$ 154.238,27
0601 A 0800	CR\$ 150.787,49	CR\$ 75.393,74	CR\$ 226.181,23
0801 A 1000	CR\$ 207.299,49	CR\$ 103.649,73	CR\$ 310.949,22
1001 A 1200	CR\$ 273.587,42	CR\$ 136.793,70	CR\$ 410.381,12
1201 A 1500	CR\$ 376.136,19	CR\$ 188.068,09	CR\$ 564.204,28
1501 A 9999	CR\$ 564.204,29	CR\$ 282.102,13	CR\$ 846.306,42

ARTIGO 2 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE AGUA INCIDE TAMBEM SOBRE AS UNIDADES TERRITORIAIS, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE AGUA MESMO QUE AS MESMAS NAO UTILIZEM E SERAO COBRADAS A BASE DE 5 % (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA DE UTILIZACAO DE AGUA POR MES.

ARTIGO 3 - A TARIFA DE UTILIZACAO DE ESGOTOS SERA COBRADA A BASE DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO), SOBRE A TARIFA DE AGUA, CONFORME TABELA ACIMA.

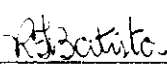
PARAGRAFO 1 : A TARIFA QUE SE REFERE AO ARTIGO 2 INCIDE TAMBEM AS UNIDADES SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, MESMO QUE NAO UTILIZEM, E SERAO COBRADAS A BASE DE 3 % (TRES POR CENTO), SOBRE O VALOR DA TARIFA MINIMA POR METRO LINEAR DE TESTADAS DAS PROPRIEDADES BENEFICIADAS POR MES.

PARAGRAFO 2 - PARA EFEITO DE CALCULO, QUE SE REFERE O ARTIGO 3 E PARAGRAFO 1 DO MESMO ARTIGO, RELATIVAS AS UNIDADES TERRITORIAIS QUE FACAM FRENTE PARA MAIS UMA VIA PUBLICA, SERVIDAS PELAS RESPECTIVAS REDES DE ESGOTOS, ADOTA-SE A MEDIDA ARITMETICA DAS MEDIDAS DE TESTADAS.

ARTIGO 4 - ESTA RESOLUCAO ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 AGOSTO DE 1991 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO.

S.A.A.E. DE POMPEIA 31 DE JULHO DE 1991


ANISIO ZAMARIOLI
DIRETOR EXECUTIVO


ROSANGELA F. BATISTA
TESOUREIRA



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia

RESOLUÇÃO Nº 07/91

ANISIO ZAMARIOLI, DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão da Administração do Serviço de Água e Esgotos de Pompéia (SP), um crédito suplementar no valor de Cr\$ 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

3 1 1 1 - PESSOAL CIVIL.....Cr\$ 12.000.000,00=
3 1 1 3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....Cr\$ 3.000.000,00=
3 1 2 0 - MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 3.500.000,00=
3 1 3 2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS ENCARGOS.....Cr\$ 10.000.000,00=
3 2 8 0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....Cr\$ 500.000,00=

DESPESAS DE CAPITAL

4 1 1 0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....Cr\$ 15.000.000,00=
4 1 2 0 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTES.....Cr\$ 2.000.000,00=
TOTAL.....Cr\$ 46.000.000,00=

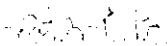
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de excesso de arrecadação, nos moldes do Artigo 43, Item II, da Lei nº 4.320, previsto até o fim do exercício.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAAE. Pompéia, 01 de Agosto de 1.991.


Anísio Zamarioli Dir. Executivo

Publicada e registrada na Divisão da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia, em 01 de Agosto de 1.991.


Rosângela F. Batista Tesoureira.